Art 2º O Centro de Instrução de Helicopteros assumirá o acervo em como os demais atos necessários à ativação do Centro de Instrução de Helicopteros e Destacan ento de Base Aérea de Santos, neces ários ao cumprimento da missão ê êle atribuída no artigo 1º dêste Decreto.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 20 de janeiro de 1970; te Decreto. Capítulo II — Das providências que recaem sôbre 206 214 215 pessoas pessoas
Seção I — Da prisão provisória
Disposições gerais
Seção II — Da prisão em flagrante
Seção III — Da prisão preventiva
Capitulo IV — Do comparecimento espontâneo
Capítulo V — Da mensagem
Capítulo VI — Da liberdade provisória
Capítulo VII — Da aplicação provisória de medidas
de seguranca Brasília, 20 de janeiro de 1970; 49º da Independência e 82º da 220 242 253 254 261 262 Márcio de Souza e Mello 263 a 270 е 271 (*) DECRETO-LEI Nº 1.002 - DE 21 DE OUTUBRO DE 1969 de segurança 272 8. 276 Titulo XIV - Suplemento > Capitulo Unico - Da citação, da intimação e da notificação 277 290 Titulo XV — Dos atos probatórios Capítulo I — Disposições gerais 294 30L Capitulo II — Da qualificação e do interrogatório do acusado
Capitulo III — Da confissão
Capitulo IV — Das perguntas ao ofendido
Capítulo V — Das pericias e exames
Capítulo VI — Das tetemunhas
Capítulo VII — Da acareação acusado . 802 308 Artigos 307 310 311 313 314 346 365 367 Capitulo VIII - Do reconhecimento de pessoa e 370 371 a e 381 Capitulo X — Dos indícios 28 LIVRO II Dos Processos em Espécie Titulo I -- Do processo ordinario Capítulo Único — Da instrução criminal Seção I — Da prioridade de instrução. Da polí-8 35 cia e ordem das sessões. Disposições gerais .. Secão II — Do início do processo ordinário 396 398 Seção III — Da instalação do Conselho de Jus-399 403 Δ ao acusado. Das exceções que podem ser opos-410 414 411 a 68 reconhecimento de pessoa ou coisa e das diligéncias em geral 415 8. 76 Seção VII — Da sessão do julgamento e da sen-Tit : lo VII 450 Capítulo Unico — Da denúncia 77 8. 81 Titulo II — Dos processos especiais 451 451 | Capitulo Unico — Do foro militar 82 84 α 454 e 455 Ti. ilo IX ou sem graduação, e de praça especial, no Exér-Capitulo I — Da competência em geral 85 87 a 456 cito

Capitulo IV — Do processo de deserção de praça, 459 Capítulo II — Da competência pelo lugar da in-88 92 íração Capitulo III — Da competência pelo lugar da resi-462 463 465 96 481 488 Capitulo VIII -- Do processo de competencia originária do Superior Tribunal Militar 97 Seção I — Da instrução criminal Seção II — Do julcamento Apitulo IX — Da correição pare al 107 496 497 108 498 Capitulo X — Do desaforamento 110 LIVEO III T. Jalo X Day N. Udedes e Percar os em Geral Capitulo Unico - Dos conflitos de competincia ... 111 121 a. Titulo I T. ulo XI Capitulo Unico -- Das madelales 499 509 Capitulo Unico - Das que tões prejudiciais 123 a 127 Titulo II -- Dos retursos T tulo XII - Dos inciaentes Capitulo I - Regras gerals Capitulo I — Das exceções em geral Seção I — Da exceção de suspeição ou impedi-Capitulo II -- Dos recuisos em sinudo estrito 128 516 523 Capitulo III — Da apeticao
Capitulo IV — Dos embargos
Capitulo V — Dos embargos
Capitulo V — Dos recursos da competencia do Supremo Tribunal Federal
Capitulo VII — Do recurso nos processos contra elegica o governadores da Estado e sous societas 537 129 538 549 550 562 Seção III — Da exceção de listispendência Seção IV — Da exceção da coisa julgada Capítulo II — Do incidente de insanidade mental 148 a 152 155 153 a 568 156 A. 162 vis e governadores de Estado e seus secretá-564 567 Capítulo VIII — Do recurso das decisões denegatórias de "habeas corpus" cumento 163 2 169 T tulo XIII — Das medidas preventivas e assecurató-568 569 rias 584 £. 587 - Das providências que recaem sôbre col-Capítulo I sas ou pessoas
Seção I — Da busca
Seção II — Da apreensão
Seção III — Da restituição LIVRO IV Da Execução 185 189 Titulo I - Da execução da sentença 603 (*) Nota do S. Pb. — Republica-se por ter saído com incorreções h.) Diário Oficial de 21 de outubro de 1969, em Suplemento. 604 805 e

			OUTOME		
fritulo II — Dos incidentes da execução					
Capitulo I — Da suspensão condicional da pena Capitulo II — Do livramento condicional		606 618	a	617 642	
Fitulo III — Do indulto, da comutação da pena, da anis tia e da reabilitação	بہ3		_	V1	
Capítulo I — Do indulto, da comutação da pena	e .				
da anistia	•	643 651	a	650 658	
Capítulo Unico — Da execução das medidas de segu rança	•.	6 59	a	674	
Titulo Unico — Da Justiça Militar em Tempo de Guerr	a				
Capítulo I — Do processo		675	a	693	
Capitulo III — Dos recursos Capitulo III — Disposições especiais relativas à Jus		6 94	a	706	
tiça Militar em tempo de guerra		707	a	710	
Disposições Finais e Transitórias		711	a	7 18	
Na página 90, 2ª coluna, Onde se lê:					
Capitulo V					
Do "Habeas Corpus"				•	
Lejase; Capitulo VI					
Do "Habeas Corpus"					
27 Lancas Colpus				1	

Na página 91, 2ª coluna, Onde se lê: Capítulo VI Do processo para restauração de autos Leia se: Capitulo VII Do processo para restauração de autos Na página 92, 2º coluna, Onile se le:

Capitulo VII

Do proceso de competência originária do Superior Tribunal Militar Leia-se

Capitulo VIII

Do processo de competência originária do Superior Tribunal Militar Na página 93, 1ª coluna, Onde se lê:

Capitulo VIII

Da correição parcial Leia-se:

Capitulo IX

Da correição parcial

PRESIDÊNCIA DA REPUBLICA ESTADO-MAIOR DAS FÔRÇAS

ARMADAS DECRETO DE 20 DE JANEIRO

DE 1970

O Presidente da República resolve NOMEAR:

De acôrdo com o nº 60, do Regula-mento aprovado pelo Decreto nú-mero 53.080, de 4 de dezembro de

O Doutor Tarcisio Meirelles Padiina, Juiz Presidente da 19ª Junta de Conciliação e Julgamento do Estado da Guanabara, para, no exercício de função de magistério, integrar o Cor-po Permanente da Escola Superior de Guerra.

Brasília, 20 de janeiro de 1970; 149º da Independência e 82º da República.

Emílio G. Médici-

MINISTÉRIO \mathbf{DO} **EXÉRCITO**

DECRETOS DE 20 DE JANEIRO DE 1970

O Presidente da República resolve ALTERAR:

O Decreto coletivo de 18 de novem bro de 1969, publicado no Diário Oficial do dia zuoscquente, na parte que nomeou, por acesso, para a Série de Classes de Porteiro, nível 9.A. Có Classes de Porteiro, nível 9.A. Código: GL-302, a partir de 31 de marco de 1968, a vaga ocupada por Onésio Baptista de Paula, passa a ser de Corrente da promoção de José Antonio de Oliveira, em substituição a Lima, ocupante do cargo de Escriturosé Antonio Marinho, conforme rário, Código AF-202-10.B.

consta na quarta coluna da página 9.973, do citado *Diário Oficiai*.

Brasilia, 20 de janeiro de 1970; 49º da Independência **e 82º d**a República.

> Emílio G. Médici Orlando Geisel

O Presidente da República, tendo em vista a Exposição de Motivos nú-mero 1, de 9 de janeiro de 1970, do Ministério do Exército, resolve -

RETIFICAR:

RETIFICAR:

Os Decretos coletivos datados de 23 de janeiro, 17 de março, 19 de junho e 15 de dezembro tudo de 1964; 28 de dezembro de 1965, 10 de junho de 1966 e 23 de fevereiro de 1967 e publicados respectivamente, in D.O. de 27 de janeiro, 20 de março, 22 de junho e 17 de dezembro de 1964; 29 de dezembro de 1965; 14 de junho de 1966 e 27 de fevereiro de 1967, todos referentes às readaptações efetuadas no Quadro Permanente do Ministério do Exército, a 11m de considerar reado Exército, a im de considerar readaptados nos cargos abaixo especi-ficados, os seguintes funcionários: a) Decreto de 23.1.64 (D.O. de 27 de janeiro de 1964)

No cargo de Assistente Comercial, Código AF-103-12. A

1 - 10 - Galdino da Cunha Filho, ocupante do cargo de Operário Rural, Código P-207.6.

No cargo de Oficial de Administra. ção, Código: AF-201-12.A

33 — Adelia Villa Cardoso, ocupante do cargo de Mecânico Operador, Código A-1301 10.C.

No cargo de Técnico de Administra.

No cargo de Chefe de Portaria, Código: GL-301.13

1 -- 13 — Arthur Liberato da Silva, ocupante do cargo de Auxiliar de Portaria, Código GL-303-8.B.
b) Decreto de 17.3.64 (D.O. de 20 de março de 1964)

No cargo de Oficial de Administra. ção, Código: AF-201-12.A

1 — 44 — Deolinda Peixoto Ferreira, ocupante do cargo de Auxiliar de Portaria, Código GL-303-7. A
45 — Sinval de Souºa e Silva, ocupante do cargo de Auxiliar de Portaria, Código GL-303-7. A
46 — João Francisco Pinna, ocupante do cargo de Auxiliar de Portaria, Código GL-303-7. A

Código GL-303.7.A.

No cargo de Técnico de Administra... ção, Código: AF-601.20-A

5 — Magno Alcântara, ocupante do cargo de Escriturário, Código AF 202-10.B

6 — Julio Ramos de Carvalho Filho, ocupante de cargo de Escriturá-rio, Código AF-202-10.B

No cargo de Tesoureiro-Auxiliar, Codigo: AF-701.18

1 — 5 — Ary Cardeso Ribeiro, ocupante do cargo de Auxiliar de Portaria, Có-digo GL-303-8.A.

No cargo de Técnico de Contabili-dade, Código: P-761-13.A

5 - Ernani de Carvalho Ferreira, ocupante do cargo de Mecânico de Máquinas, Oddgo A 1306 8.A.
c) Decreto de 19.6.64 (D.O. de 22 de junho de 1964)

No cargo de Oficial de Administração, Código: AF 201-12.A

1 — ... 19 — Alberto Dias, ocupante cargo de Artífice de Aparelhos de Te-lecomunicações, Código A 804-8. A

No cargo de Tesoureiro-Auxiliar, Código: AF-701.18

8 — Hilda Nogueira, ocupante do cargo de Macânico de Aparelhos e Instrumentos, Código A-1303-10.C

6 — Belmiro de Souza, ocupante do cargo de Escrevente-Datilógrafo, Código AF-204.7
7 — Cirene Carrea da Silva, ocupante do cargo de Trabalhador, Código GL-401.1

8 — Bechardino Cardoso Maia, ocupante do cargo de Auxiliar de Portaria, Código GL-303-7. A

Nn cargo de Delineador, Código: P-1201-12.A

1 — Manoel Antonio da Silva, ocupante do cargo de Trabalhador, Código: GL-402 1
d) Decreto de 15.12.64 (D.O. de 17

de dezembro de 1964)

No cargo de Professor do Ensino Industrial Básico, Código: EC-510.16

1 — Eurico Fernandes Filho, ocupante do cargo de Mecânico de Maguinas, Código A-1306-9-B

No cargo de Cheje de Portaria,

Còdigo: GL-301-13

1.— José Leite de Oliveira, ocupante do cargo de Auxiliar de Portaria, Código GL 303-8.B.

No cargo de Assessor de Eletrônica, Código: CT_110-17.A

1 — Waldemar Nemem, ocupante do cargo de Eletricista-Enrolador, Có-digo A-801-9.B.

No cargo de Auxiliar de Artifice, Código: A-202.5

1 — Antonio Felizardo Filho, ocupante do cargo de Trabalhador, Código GL-402.1.

e) Decreto de 28.12.65 (D.O. ge 29 de dezembro de 1965)

No cargo de Oficial de Administração, Código: AF-201-12.A

238 Evaldo Nelson Pimentol, ocupante do cargo de Datilégrafo,

Código AF-503-7. A

No cargo de Técnico de Adminisação, Código: AF-601-20. A

— Altair Fedro Pires da ocupante do cargo de Datilégrafo, Código AF-503-7. A

17 — Maria de Lourdes Santos,

ocupante do cargo de Escriturário, Código AF-202-10.B

18 — Gerson Duarte, ocupante do cargo de Oficial de Administração, Código AF-201-12.A

No cargo de Assestante de Administração, Código: AF-602-14. A

48 - Uriel Canuto de "Telo, ocupante do cargo de Escriturário, Código AF-202-10.B.

1) Decreto de 10.6.66 (D.O. de 14)

de junho de 1986)

No cargo de Almoxarife, Cédigo: AF-102-14.A

1. — Rudem Pacheco de Lima, ocupante do carro de A tífice de Explosivos, Códico A 1491.9.B.

No cargo de Delimador, Código: P-1201.12.A

1 — Otávio Julio Nascimento Filho, ocurente do carro de Auxiliar de Artifice, Códrao A 202.5

g) Decreto de 23.2.57 (D.O. de 27 de fevereiro de 1937)

No cargo de Almona !fe, Cédigo: AF-102-14. A - José Carvalho de Almoida,

ocupante do cargo de Elecreve to Da-tilógrafo, Código AF-294.7.

Brasília, 20 de faneiro de 1379; 49º da Independencia e 82º da República.

Emílio G. Médici

Orlando Geisel

MINISTÉRIO AGRICULTURA

DECRETO DE 20 DE JANEIRO DE 1970

O Presidente da República, tendo em vista o artigo 182, da Constituicão, resolve

DEMITTE:

Na forma do disposto no § 19, do artigo 6°, do Ato Institucional nº de 13 de dezembro de 1968, combinado com o artigo 1º, item II, do Ato Complementar nº 39, de 20 de dezembro de 1968

Paulo Wagner da Silva Macedo do cargo de Escreventa-Datilógrafo, AF-204-7, do Quadro de Pessoal do Mínistério da Agricultura.

Brasília, 20 de janeiro de 1970; 49º da Independência e 82º da República.

EMÍLIO G. MÉDICI L. F. Cirne Lima

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

DECRETO DE 20 DE JANEIRO **CE 1970**

O Presidente da República, tendo em vista o que consta do Processo nú-mero 249.274, de 1969, do Departa-mento de Administração do Ministédo da Educação e Cultura, resolve

TRANSFERIR, "FX OFFICIO", NO INTE-RÊSSE DA ADLIINISTRAÇÃO:

De acôrdo com o artigo 52, item II, combinado com o artigo 53, item I, da Lei nº 1 711, de 28 de outubro

Yolanda Carneiro Ribeiro Lorenza Bibliotecária, código EC-101-20-B, Quadro de Pessoal — Parte Per